



## REGULAMENTO DAS SELEÇÕES DISTRITAIS

- 2017/2018 -

***REGULAMENTO OFICIAL DO CARTÃO BRANCO***

1.1 - INTRODUÇÃO

1.2. – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS SELEÇÕES DISTRITAIS

## **1.1 – INTRODUÇÃO**

As Seleções Distritais são uma das responsabilidades da Associação Futebol de Évora em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol, tendo como finalidade participar nos mais diversos torneios interassociações organizados ao longo da época desportiva em Futebol e Futsal. O gabinete técnico da AFE tem como objetivo observar ao longo da época o maior numero de atletas e equipas, para que possam selecionar aqueles que na opinião do mesmo podem representar Évora nas provas mencionadas. A Associação Futebol Évora tem o dever de proporcionar aos atletas convocados as melhores condições possíveis, para que possam desenvolver todas as suas qualidades e melhorar as mesmas, num processo que desejamos que corra da melhor forma e onde o apoio dos Clubes e dos encarregados de educação são fundamentais.

Assumimos também o compromisso e estreitar relações com os Clubes e os seus treinadores para que eles possam ter conhecimento de todo o processo desenvolvido em cada momento.

## **1.2. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS SELEÇÕES DISTRITAIS**

**1.**O Regulamento das Seleções Distritais da AF Évora, é um documento orientador dos Jogadores, Técnicos e Dirigentes dos Clubes filiados que tenham elementos convocados para representarem as Seleções Distritais (Futebol e Futsal) em Jogos Oficiais e Particulares;

**2.**Para o efeito do presente regulamento, consideram-se Seleções Distritais, todas as equipas de Futebol e Futsal existentes na Associação de Futebol de Évora ou por esta criadas e compostas por praticantes Masculinos ou Femininos;

**3.**A responsabilidade técnica da condução das Seleções Distritais será exercida pelo Diretor Técnico Distrital;

**4.**A Associação de Futebol de Évora enviará a cada clube com jogadores convocados às Seleções Distritais a respectiva convocatória para treinos ou jogos, sendo a mesma editada publicamente no website da Associação de Futebol de Évora e na sua página oficial nas redes sociais;

**5.**Todos os Clubes estão obrigados a prestar a sua colaboração às Seleções Distritais quer no que diz respeito à cedência de praticantes quer no que concerne à cedência de instalações desportivas;

**6.** Para o efeito, AFE em 2017/2018 definiu os seguintes apoios monetários aos Clubes: a) Cedência e utilização de instalações realiza-se um pagamento acordar previamente com o Clube e Associação. b) Por cada jogador convocado em cada processo de preparação de uma Seleção o Clube terá um apoio financeiro de 5€; c) Por cada jogador convocado para representação Distrital nos Torneios Interassociações, o Clube será financiado por 15€.

**7.** Os Clubes que aconselhem ou impeçam os jogadores de participar nos trabalhos das Seleções Distritais ficam sujeitos ao disposto no Regulamento de Disciplina;

**8.** É da responsabilidade dos Clubes o transporte dos jogadores aos locais de concentração para treinos e jogos, sendo a presença obrigatória de todos os convocados, salvo em caso de impossibilidade, a qual deverá ser confirmada pelo Clube e aceite pela Associação de Futebol de Évora. Os jogadores que se encontrem lesionados devem ser analisados pela Departamento Médico da AFE;

**9.** Os jogadores convocados para as Seleções Distritais devem assumir que a sua conduta, tanto colectiva como individual, tem um especial significado e devem dar, em permanência, bons exemplos públicos de ordem disciplinar, ética e desportiva;

**10.** Até ao dia 10 de Outubro 2017 a Associação de Futebol de Évora elaborará um calendário das datas das Provas Oficiais das Seleções Distritais (Futebol e Futsal), podendo o mesmo ser alterado, caso haja necessidade.

**11.** A competência disciplinar relativamente às infracções cometidas no âmbito dos trabalhos das Seleções Distritais nos estágios, treinos e jogos, será da responsabilidade do Gabinete Técnico AFE com a concordância da Direção.

**12.** Em cada processo de Seleção a Associação Futebol de Évora assumirá a seguinte responsabilidade:

- a) Presença de Treinadores/Massagista/Diretor Técnico ou Secretário Técnico;
- b) Os Clubes são informados de todo o processo realizado (treinos; jogos; análise técnica individual);
- c) Em participação nos Torneios/Jogos cada comitiva será acompanhada obrigatoriamente por um Diretor da AFE.

**13.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Évora.

Évora, 26 de Setembro de 2017

A Direção da

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA